

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que institui no âmbito do Município de São João da Boa Vista a Semana do Paradesporto e inclui no Calendário Oficial de Eventos.

REQUERIMENTO Nº 568/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei que institui no âmbito do Município de São João da Boa Vista a Semana do Paradesporto e inclui no Calendário Oficial de Eventos, com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI

“Institui no âmbito do Município de São João da Boa Vista a Semana do Paradesporto e inclui no Calendário Oficial de Eventos”

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município de São João da Boa Vista a Semana do Paradesporto, a ser comemorada, anualmente, na semana que contempla o dia 22 de setembro.

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal do Paradesporto:

I – incentivar a participação de pessoas com deficiência na prática esportiva;
II – difundir, na sociedade, as múltiplas modalidades esportivas desenvolvidas pelas pessoas com deficiência;

III – sensibilizar o poder público da importância do fomento da prática paradesportiva;

IV – divulgar as práticas paradesportivas existentes na cidade e trazer ao Município atividades, campeonatos e outras ações difusoras.

OFICIAL - SE

31/06/2021

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 3º - A Semana Municipal do Paradesporto fica incluída no Calendário Oficial de Eventos de São João da Boa Vista.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de maio de 2.021.

HELDREIZ MUNIZ

GUSTAVO BELLONI



MACENA

JOCELI MARIOZI

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

QUIZ PARAKI

Rui

Claudinei

Claudinho

ALINE LUCHETTA

JUSTIFICATIVA:

Através desta proposta, tem-se como por finalidade difundir em São João da Boa Vista a importância da prática esportiva, por parte das pessoas com deficiência.

Diversas pessoas já realizam a prática de múltiplos esportes, todavia, muito ainda é preciso para conscientizar a sociedade das modalidades, bem como, difundir a importância destas.

Ademais, através desta Semana poderão ser feitas parceiras e ações que visem o efetivo incentivo do Poder Público em propiciar condições cada vez mais sólidas de acesso e participação dos deficientes ao esporte.

Na data de 22 setembro, proposta de ser nesta semana, faz jus uma vez que, nesta, celebra-se o Dia Nacional do Atleta Paralímpico, ou seja, alusão aqueles que se destacam pela determinação e, sobretudo, pela superação.